

Finergy Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 38.316.293/0001-93 - NIRE 35.300.555.481

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Novembro de 2020

I. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020, às 10h00min, na sede social da **Finergy Sociedade de Crédito Direto S.A.** (“Companhia” ou “Finergy”), localizada na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rua Vigato, 1.620, parte, CEP 13916-070. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia. **III. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **IV. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Yuehui Pan; Secretário: Sra. Ana Cristina Fernandes Borelli. **V. Ordem do Dia:** (i) aprovar a alteração da denominação da Companhia; (ii) aprovar a alteração do Artigo 19, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, com a finalidade de especificar o prazo de mandato do Ouvidor em meses; (iii) examinar, discutir e aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”) e seu respectivo anexo, celebrado em 30 de novembro de 2020, pelos administradores da Companhia e da CPFL Total Serviços Administrativos S.A. (“CPFL Total”); (iv) ratificar a escolha da Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Geraldo Campos Moreira, 375 - 5º andar - Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20840718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da CPFL Total, com a data-base de 30 de setembro de 2020; (v) aprovar o laudo de avaliação elaborado para os fins da incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da CPFL Total; (vi) aprovar a incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da CPFL Total, com a consequente conversão desta em subsidiária integral da Companhia; (vii) autorizar a efetivação de aumento de capital da Companhia em decorrência da incorporação das ações de propriedade dos acionistas da CPFL Total e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (viii) aprovar a consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as deliberações dos Acionistas na presente ata; e (ix) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e a tomarem as providências necessárias à implementação da operação de incorporação de ações objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (i) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas; e (ii) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **VII. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, por: (i) **Aprovar** a alteração da denominação da Companhia de Finergy Sociedade de Crédito Direto S.A. para Alesta Sociedade de Crédito Direto S.A., e consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 1º A **ALESTA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** (a “Companhia”) é uma instituição financeira privada, constituída sob a forma de sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) **Aprovar** a alteração do Artigo 19, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de especificar o prazo do mandato do Ouvidor em meses, de modo que passa a vigorar com a seguinte redação “Artigo 19. A companhia terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **Parágrafo 1º.** O Ouvidor terá um mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição”; (iii) **Aprovar** o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, bem como todos os seus anexos, firmado, em 30 de novembro de 2020, entre as administrações da Companhia e da CPFL Total Serviços Administrativos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede em Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rua Vigato, nº 1.620, térreo - parte A, bairro João Aldo Nassif, CEP 13916-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.116.118/0001-69, passa a fazer parte integrante desta ata como seu **Anexo I** e fica arquivado na sede da Companhia, o qual estabeleceu os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da CPFL Total, com a consequente transformação da CPFL Total em subsidiária integral da Companhia, conforme art. 252 da Lei nº 6.404/76 e demais disposições aplicáveis (“Incorporação de Ações”); (iv) **Ratificar e aprovar** a nomeação da empresa Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Geraldo Campos Moreira, 375 - 5º andar - Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20840718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou sua avaliação, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária em vigor; (v) **Aprovar** o laudo de avaliação preparado pela empresa Taticca, que passa a fazer parte do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, como seu Anexo; (vi) **Aprovar** a Incorporação de Ações pela Companhia, com a consequente transformação da CPFL Total em subsidiária integral da Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; (vii) Em razão da Incorporação de Ações aprovada no item (vi) acima, **aprovar** que o capital social da Finergy passa do atual valor de R\$ 8.094.369,00 (oito milhões e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais), dividido em 8.094.369 (oito milhões e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para o valor de R\$ 38.125.601,00 (trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentos e um reais), dividido em 38.125.601 (trinta e oito milhões cento e vinte e cinco mil seiscentas e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, convertendo-se a CPFL Total em subsidiária integral da Finergy. (viii) **Aprovar** a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 38.125.601,00 (trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentos e um reais), dividido em 38.125.601 (trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil seiscentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.” As ações emitidas em decorrência da Incorporação de Ações ora aprovada farão jus aos mesmos direitos das ações da Companhia de mesma espécie em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, independentemente do exercício social a que se refiram; (ix) **Aprovar** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens (i), (ii) e (viii) acima, nos termos do **Anexo III** que integra esta ata; (x) Os documentos referentes à Incorporação de Ações ora aprovada serão submetidos para homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável, ficando **autorizados** os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e a tomarem as providências necessárias à implementação da operação de Incorporação de Ações objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária. **VIII - Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Acionistas presentes: **CPFL Energia S.A.** (p. Yuehui Pan e Flávio Henrique Ribeiro) e **CPFL Comercialização Brasil S.A.** (p. Yuehui Pan e Flávio Henrique Ribeiro). Jaguariúna, 30 de novembro de 2020. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio.* Mesa: **Yuehui Pan** - Presidente da Mesa; **Ana Cristina Fernandes Borelli** - Secretária. **JUCESP** nº 299.185/21-7 em 24/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>